PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.523, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática do orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2032 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 387).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2120000 – Educação Infantil – Creche

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – S.M DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2032 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 380).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2120000 – Educação Infantil – Creche

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal